



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1/72.-

SÚMULA: "Autoriza o Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, a efetuar o pagamento de uma "gratificação de natal" aos funcionários do Legislativo, correspondente a um vencimento mensal".

Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 04 de dezembro de 1972.
PRESIDENTE Ad-hoc SECRETÁRIO Ad-hoc

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o pagamento de uma "gratificação de natal" aos funcionários do Legislativo Municipal, correspondente a um vencimento mensal.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a usar da verba destinada à Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Cambará, Pr., em 04 de dezembro de 1972.-

Autores:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

101

cont inuação.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1/72.-

Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal de Cambará, Pr., a efetuar o pagamento de uma gratificação de natal aos funcionários do Legislativo, correspondente a um vencimento mensal".

CÂMARA MUNICIPAL	
APROVADO em <u>Sua Terceira</u>	
<u>e última discussão e votação</u>	
por <u>unanimidade de votos</u>	
Sala das Sessões	em <u>11</u> de <u>Dezembro</u>
de <u>1972</u>	
 Presidente	 Secretário

Extraia-se cópia e afixe-se em edital.

Arquive-se.

Em 11 de Dezembro 1972.-


PRESIDENTE.

arquivado em

12/12/72

